

**ATA N.º 4/2012
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

-----Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado os Vereadores Senhores JOÃO SALGUEIRO e LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar as faltas ao Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro e ao Vereador Senhor Luís Manuel Coelho de Almeida.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção dos Vereadores Senhores, Albino Pereira Januário e Júlio João Carreira Vieira.-----

-----**ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL** – Deliberado por unanimidade que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tivessem início às quinze horas.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

-----**PROC.º N.º 182/2008 – REQUERENTE – S.A. GASPAS, LDA.**, requer na qualidade de explorador da pedreira denominada “Pia do Além”, sita no lugar de Espinheiro, freguesia de São Bento, a emissão de declaração de Interesse Público Municipal, para integrar o E.I.A., elaborado no âmbito do licenciamento de ampliação da respetiva pedreira. -----

-----Face ao parecer técnico e da informação prestada no processo, a Câmara Municipal deliberou não poder concluir da existência de relevante Interesse Municipal do projeto.-----

-----Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.-----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COVÃO DE OLES, CASAIS DE VALES E ALQUEIDÃO DA SERRA – RELATÓRIO FINAL** – Presente Relatório Final do Júri do Concurso, a informar que tendo decorrido o prazo de audiência prévia sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, propõem a empresa Redáguas – Sociedade de Construções, Lda. para efeitos de adjudicação dos trabalhos referentes à empreitada mencionada em epígrafe, pelo valor de trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez euros, e quarenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Deliberado concordar com o relatório final e adjudicar a empreitada à empresa Redáguas – Sociedade de Construções, Lda. pelo montante de 324.610,48 € (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

FORNECIMENTOS

ALUGUER DE MÁQUINA GIRATÓRIA COM BALDE E COM MARTELO, PARA UM SERVIÇO CONTÍNUO DE 300 HORAS E PARA ABERTURA E FECHO DE VALAS NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO – Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de oito de fevereiro de dois mil e doze.

DIVERSOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “K LOUNGE BAR” – Presente uma exposição de Natacha Rodrigues da Cunha, sobre o indeferimento até às duas horas, do horário de funcionamento do Bar denominado “K Lounge Bar”, em reunião de câmara de dois de fevereiro do corrente ano.

Deliberado deferir provisoriamente o horário agora pretendido pelo período de seis meses.

DONATIVO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PÓLO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, EM MIRA DE AIRE – RATIFICAÇÃO – Deliberado ratificar e agradecer ao doador o valor entregue destinado à aquisição de livros para o Pólo da Biblioteca de Mira de Aire.

PROTOCOLO REGULAMENTAR DO ACESSO À PÁGINA DE SINISTROS – PARTICIPAÇÃO ELETRÓNICA DE SINISTROS – ACIDENTES DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO – Deliberado ratificar.

TERMOS E TRAMITAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Salgueiro, no seguinte teor:

“Que a celebração dos contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o nº 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de novembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012;

Com as devidas adaptações, a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido;

Que este parecer prévio se aplica a todas as aquisições de serviços, independentemente do seu valor;

Que o nº 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, prevê que seja concedido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas e aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação;

Que o nº 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, prevê que seja concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não ultrapassado o montante de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;

-----Que estão em causa, essencialmente, situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer poderia afetar o regular funcionamento dos serviços; -----

-----Que, pese embora, seja emitido parecer genérico, as aquisições serão analisadas, caso a caso, de forma a serem cumpridos os requisitos legais previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro e na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro; -----

-----Que, nos casos aplicáveis, se procederá à redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, imposta pelo artigo 26 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de novembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012 e da alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro; -----

-----Proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal de Porto de Mós delibere: -----

-----Emitir parecer genérico à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA), e sejam observados os requisitos constantes no artigo 4.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer genérico favorável e vinculativo nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara e para os efeitos previstos no artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

-----**EMPRESA ALFILPEDRA – SOCIEDADE EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA DE PEDRA, LDA. - DONATIVO EM ESPÉCIE** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Serve a presente para informar V.Exa. que a empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda., se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com donativos em espécie, do bem Tout-Venant, conforme documentos em anexo, dependendo a aceitação deste donativo de prévia deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O valor do donativo ascende a 1.143,91 €. -----

-----À consideração de V.Exa.” -----

-----Deliberado aceitar o donativo em espécie no valor de mil, cento e quarenta e três euros e noventa e um cêntimo à empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda. - -----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE LOTE 12 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – INDEMNIZAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DE ÁREA** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Em cumprimento do despacho de V. Exa. exarado na carta da empresa Rosinutre, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

-----1 - Aquando da outorga da escritura compra e venda do lote 12B da Zona Industrial de Porto de Mós verificou-se que o lote tinha menos área que o estabelecido no aviso n.º 19870/2008, publicado na 2ª série do DR. N.º 132, de 10 de junho de 2008. -----

-----2 - Ao fazer-se o levantamento com vista à correção da área verificou-se que a Poente do lote, essa correção viria provocar um desalinhamento inestético da rua pedonal aí existente (ver planta anexa). -----

-----3 - Assim e uma vez que o proprietário concordou em proceder ao alinhamento do muro de vedação com o caminho existente, ficando lesado numa área de 20 m², que já tinha sido paga aquando da outorga da escritura de compra e venda, solicita-se, caso V. Exa. assim o entenda, que o mesmo seja ressarcido do montante de 400,00 € a título de indemnização. -----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado indemnizar no montante de quatrocentos euros.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2012** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE ALCARIA**- Presente um ofício da Junta de Freguesia de Alcária, a solicitar uma participação financeira no montante de cinco mil euros, ao abrigo do n.º1 do artigo 3º do protocolo de atribuição de competências às Juntas de Freguesia, destinado a fazer face às despesas com as obras de requalificação do Largo do Freixo.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros.-----

-----**APOIO FINANCEIRO – COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE S. PEDRO (CAPELA DO TOJAL)** – Presente uma proposta do Vice- Presidente da Câmara, Senhor Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“A Comissão da Capela e Confraria do Tojal solicitou em 21.06.2011 um apoio financeiro para obras na Capela do Tojal e na zona envolvente, conforme relação em anexo. -----

-----O pedido de apoio, devido à ausência de verba em orçamento de 2011, não pôde, nessa altura, ser apreciado, tendo o mesmo sido considerado no orçamento para 2012. -----

-----O orçamento corrente prevê o apoio financeiro para esta finalidade no montante de 5.000,00€, razão pela qual proponho que seja deliberado favoravelmente a atribuição da referida verba, no seguimento dos esclarecimentos do Sr. Pe. José Martins Alves, em ofício datado de 07 de dezembro último.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros. Mais foi deliberado aprovar o protocolo a estabelecer entre as partes, com a abstenção da Vereadora Dra. Rita Cerejo. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TRABALHADOR COM RECURSOS A RESERVAS DE RECRUTAMENTO – DELIBERAÇÃO DO DIA 21.02.02.”** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Considerando o despacho proferido pelo executivo da Câmara Municipal no passado dia 02.02.2012, relativamente ao recrutamento excecional de trabalhador com recurso a reservas de recrutamento, para substituição de um Assistente Operacional, com relação jurídica

de emprego público por tempo determinado a tempo parcial, por rescisão de contrato por parte do trabalhador; -----

-----Verificada a lista de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento a termo resolutivo certo a tempo parcial, publicada em Diário da Republica, 2ª série, n.º 181 de 20 de setembro, consultados os interessados constantes na lista de ordenação final, esgotou-se a mesmo, não havendo disponibilidade por parte dos candidatos para aceitação da referida proposta.-----

-----Pelo que, esgotando-se a lista existente, retirando a possibilidade de recrutamento excecional dos elementos constantes da mesma e tendo em conta que a abertura de um novo procedimento concursal se tornaria inviável e prejudicial para o bom funcionamento do serviço em questão e face ao relevante interesse público em assegurar a normal execução das atividades decorrentes na escola de Alvados, optou-se pelo aumento do n.º de horas a duas trabalhadoras que já desenvolvem atividade a tempo parcial pelo que solicito que seja feita uma alteração ao contrato existente entre a Câmara Municipal e: -----

-----1.Maria Natalina Leiras Pedroso Covinho, passará a efetuar 5 horas/diárias;-----

-----2.Maria Manuela Vieira Brás Timóteo, efetuará 4 horas/diárias.-----

-----Face ao exposto solicito ao Presidente da Câmara a sua aprovação.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE DE ADVOGADOS VIEIRA DA LUZ & ASSOCIADOS** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Foi rececionada nestes serviços, no dia 09.02.2012, a fatura n.º 01-18 da Sociedade de Advogados Vieira da Luz & Associados referente a Honorários parciais do processo de Construções Pragosa S.A.-----

-----Analisada a fatura e os processos judiciais ainda em curso verifica-se tratarem-se de honorários referentes ao processo n.º 630/01 a correr no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, encontrando-se o processo suspenso a aguardar relatório pericial.-----

-----Considerando tratar-se de um processo que deu início no ano 2001 e cujas regras atuais de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica nomeadamente jurídica se alteraram, deverá ser o pagamento desta prestação em análise ser sujeito ao parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012.-----

-----Informo ainda que conforme estipulado na alínea b) do n.º 5 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro a subunidade orgânica da contabilidade já procedeu ao cabimento orçamental.-----

-----É o que me cumpre informar, á consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado autorizar.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CASTELO PARA O DIA 30.04.2012, DAS 18H00 ÀS 20H00, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MISSA** – Presente uma informação do Vereador Senhor Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“O pedido cumpre o estipulado no artigo 5º do Regulamento Municipal em vigor, publicado em 14 de março de 2011, e o tipo de evento encontra-se previsto na al. b), do artigo 11º.-----

-----A data prevista para o evento coincide com o dia de fecho do Castelo. No entanto, julgo ser possível ultrapassar esta dificuldade, de acordo a disponibilidade já demonstrada pelo Colaborador da Câmara no local.-----

-----Considerando o acima exposto, a natureza e dimensão do evento e bem assim a projeção que o mesmo potencia, proponho que o Executivo delibere favoravelmente pela

realização do evento, não deixando de alertar a Entidade requerente para o integral do Regulamento em vigor (ver pedido anexo).-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e deliberar favoravelmente pela realização do evento, alertando a entidade requerente para o cumprimento integral do regulamento em vigor.-----

-----**ALTERAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“ Tendo em conta as obras de requalificação da Avenida da Liberdade que estão em execução e que condicionam em muito a circulação rodoviária nessa avenida, fazendo com que a única alternativa para o acesso à Câmara Municipal, Tribunal e Escolas seja a Rua da Saudade, venho por este meio sugerir e estando a articular já com os planos de sinalização temporária para as diversas fases da obra que seja colocado um SINAL DE SENTIDO PROIBIDO ACOMPANHADO DE UM PAINEL ADICIONAL COM A INDICAÇÃO “ DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA”, na Rua da Saudade logo a seguir ao entroncamento com a Rua Serra Frazão, no sentido Tribunal, Escola do 1º Ciclo.-----

-----A colocação deste sinal (ANEXO 1), obrigaria a que nestes dias (Sexta Feira não pode ser por causa do Mercado), o trânsito que viesse da zona do Tribunal e Câmara fosse obrigado a virar á direita para a Rua Serra Frazão e por sua vez ter acesso á Rua Sá Carneiro através da zona do Lar da Misericórdia, descongestionando melhor o trânsito na Rua da Saudade junto às Escolas do 1º ciclo, já que aí passará a fazer-se num só sentido (Escola / Tribunal).-----

-----Além de tudo o que acabei de citar existem mais três razões para a colocação desta sinalização, uma é que a capacidade de estacionamento junto às escolas aumenta já que se passa a poder fazer nos dois lados da rua, a segunda é que deixa de haver cruzamento de veículos nessa zona o que vai aumentar a segurança tanto para a circulação automóvel como para o trânsito pedonal e por fim vai facilitar em muito a circulação de veículos dos Bombeiros em missão urgente nessa zona, em especial os seus veículos pesados.-----

----- Assim se Vossa Exa. entender que esta alteração à circulação de trânsito é viável deve levar a reunião de executivo esta sugestão para a respetiva aprovação e consequente homologação.-----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar e homologar a alteração à circulação de trânsito proposta.-----

-----**ECONOMIA DIGITAL – QUADROS INTERATIVOS – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO** – Presente um ofício da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral a solicitar o pagamento da comparticipação do Município, conforme tabela anexa, no montante de 1.800,24 € (mil oitocentos euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----Deliberado transferir o valor de mil e oitocentos euros e vinte e quatro cêntimos.-----

-----**OPERAÇÃO N.º POVT-02-0146-FCOES – 000007 “SANEAMENTO DE MIRA DE AIRE” – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ENTRE O PROGRAMA OPERACIONAL VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REFERENTE À OPERAÇÃO POVT – 02 – 0146 – FCOES – 000007 – “SANEAMENTO DE MIRA DE AIRE”** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar a adenda ao contrato de financiamento.-----

-----**PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO QUE APROVA O**

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER DE MÁQUINA RETROESCAVADORA, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE 500 HORAS, PARA ABERTURA E FECHO DE VALAS NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS.” – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável vinculativo nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, para o aluguer de máquina retroescavadora para serviço contínuo de 500 horas para abertura e fecho de valas no concelho de Porto de Mós. -----

-----**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DO SALÃO DO JUNCAL** – Presente um e-mail da Fábrica da Igreja do Juncal a solicitar a emissão de declaração pela Câmara Municipal de Porto de Mós relativa à função desempenhada pela Fábrica da Igreja do Juncal, ao interesse do Salão Paroquial do Juncal e avaliação do projeto que se pretende realizar, no sentido de demonstrar em sede de candidatura a sua importância. -----

-----Deliberado autorizar o Senhor Vice-Presidente a emitir uma declaração nos termos do solicitado.-----

-----**PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

